ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI N°. 3.074 de 06 de setembro de 2007
autoria Poder Executivo

"Autoriza o chefe do Poder Executivo a doar terreno ao Estado de Goiás, na forma que especifica e dá outras providências".

CÉLIO ANTONIO SILVEIRA, Prefeito Municipal de Luziânia,, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao Estado de Goiás, a área de terreno onde funciona o Colégio Estadual Epaminondas Roriz, localizada na Rua Coronel Antônio Carneiro nº. 321, Centro, nesta Cidade.

PARÁGRAFO ÚNICO – O lote de terreno referenciado no caput deste artigo possui as seguintes divisas e confrontações: **LOTE Nº. 321** – Com área de 2.247,63 m2, com frente para a Rua Coronel Antônio Carneiro, com 37,87 metros; fundo para terreno de propriedade da Paróquia Santa Luzia com 36,45 metros; lado direito do lote para terreno de propriedade do Espólio de Vargas Francisco Ribeiro com 60,16 metros, e lado esquerdo para terreno de propriedade de Manoel Alves Meireles e Nabor Braz de Queiroz com 60,57 metros, objeto de Matricula AV-1=150.636, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luziânia.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 06 (seis) dias do mês de setembro de 2007.

MARCOS ANTONIO DA CUNHA – Presidente

CELSO GONÇALVES A. DE OLIVEIRA – 1° Secretário

HUMBERTO L. RORIZ SOLANO – 2° Secretario